



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº. 193/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

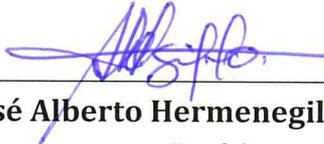
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais da servidora **NANCIENE JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 175, portadora do RG nº 762.767 SSP/AL, CPF nº 505.149.704-72, Efetiva, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 30 e 51 da Lei Municipal nº 420/2005, de 12 de agosto de 2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do Município nº 913/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte-AL, 21 de Novembro de 2018.



José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito

Nanciene Jose da Silva